



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

17 JUN. 2025
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO


PRESIDENTE CMI

PROJETO DE LEI Nº 112/2025

**INSTITUI A CORRIDA DO MEIO
AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA-PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Corrida do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no domingo subsequente ao dia 5 de junho, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º A Corrida do Meio Ambiente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º A Corrida tem por objetivos:

- I - Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente;
- II - Estimular hábitos saudáveis por meio da prática esportiva;
- III - Fortalecer o vínculo entre a população e as causas ambientais.

Art. 4º A organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo contar com o apoio de entidades públicas, privadas, associações e sociedade civil organizada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo ser suplementadas se necessário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, município de Itaituba, 13 de junho de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Itaituba, a “Corrida do Meio Ambiente”, a ser realizada anualmente no domingo subsequente ao dia 5 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

O objetivo principal da iniciativa é promover a conscientização ambiental da população por meio da prática esportiva, estimulando hábitos saudáveis e o engajamento comunitário em ações sustentáveis. A atividade proposta vai além do esporte, tornando-se instrumento de educação ambiental, inclusão social e participação cidadã.

Além disso, a criação deste evento favorece o fortalecimento da identidade cultural e ambiental do município, incentivando parcerias entre o poder público, setor privado e sociedade civil para a realização de um evento ecologicamente responsável.

Portanto, considerando os benefícios sociais, ambientais e educativos que a Corrida do Meio Ambiente pode trazer à população Itaitubense, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, município de Itaituba, 13 de junho de 2025.

**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**